

segunda reunião extraordinária do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, primeira chamada às 14h, segunda chamada às 14h30h com 16 conselheiros, na CE-PROCAMP, localizado na Avenida 20 de Novembro, 145 - Centro de Campinas/SP. Iniciou-se com a palavra da presidente do conselho Erika, solicitando breve apresentação dos presentes; Justificaram ausência na reunião Charles Duraes Leite, Gabriela Caldeira Aranha, Cláudia Mara da Silva Mata, Neudenir Pereira dos Santos, Mariana Roveroni, Márcia Cristina Guimarães Ferreira, Camila Fernanda Diogo Garrido Pereira, Diana Júlia Silveira Vignatti Gomes, Anselmo Oliveira dos Santos, Joana D'Arc Maria da Silva, André Jorge dos Santos, Katia Cilene da Silva Araujo Mota, Stéfany Tenreiro Camillo, Tadeu Archanjo, Elienai Costa Nogueira, Hamilton Lopes de Oliveira, Edina Maria de Oliveira Costa, Ana Sayuri Cândido. Informes: alteração da data de reunião ordinária para 29 de fevereiro de 2020 por conta da data anteriormente marcada para o referido mês cair no fim de semana que precede o carnaval. Pauta: Debate do Plano Municipal de Educação; foi designado ao CEMC que fizéssemos uma avaliação das Metas 2, 4 e 5, as quais ficaram sob a responsabilidade de Michel, Cássio e Camila Borges que lá estavam presentes. As pessoas que chegaram após o início da reunião se apresentaram: vereadora Mariana Conti se apresenta para dizer que veio acompanhar as discussões por entender que às vezes diferem as informações e dados fornecidos pela prefeitura, e deseja somar à avaliação do PME, mas ressalta que veio à reunião para aprender e entender o processo. Entende que é responsabilidade do legislativo se somar a esse processo. Marina se apresentou como Profa. de Educação Física e Mariel se apresentou como mãe e diretora de uma escola municipal, passando a termos 18 conselheiros. Problemática a questão da avaliação ser feita entre 2015 e 2017, não se estendendo até 2018 ou 2019 (ano em que estamos). Deve-se tomar cuidado com a roupagem técnica com a qual se veste as avaliações. É necessário, sobretudo, lembrar da possibilidade do executivo e do legislativo cortarem trechos do documento que foi aprovado na conferência. A questão do financiamento da educação pública, materiais didáticos, formação de professores, a questão de gênero, por exemplo. Deve-se sempre lembrar o processo de elaboração do PME. Ayrton propõe que não adianta restringir a educação pública do município a uma política pública de governo. Erika sugere que se deixe um indicativo para que o Cláudio se coloque no CME e também uma indicação para que as Camila Borges se coloque no Fórum Municipal de Educação defendendo a alteração no período de avaliação do PME, não sendo de 2015 a 2017, mas de 2015 a 2018. É uma questão técnica mas sobretudo política ao considerar a possível municipalização forçada do ensino fundamental. Cláudio sugeriu que seja feito um boletim a ser enviado às escolas indicando o que é o PME e quais seus objetivos, de modo a subsidiar a discussão nas escolas antes das Pré-Conferências. Neila sugeriu inclusive uma orientação à prefeitura para que sejam suspensas as atividades regulares na escola para serem substituídas pela discussão a respeito do Plano Municipal de Educação em algum dia, talvez antes do dia 09/08, para orientar a discussão a respeito do plano. Comissão de Comunicação para elaborar esse boletim, incluindo Lourdinha, Michel e Erika. Dá-se encerrada às 17h a presente reunião ordinária, lavrada a presente ata escrita por mim, Cássio Pacheco de Freitas, 2º secretário do Conselho das Escolas Municipais de Campinas. Ata completa consta no livro ata do CEMC.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. FUMEC.2019.00000577-58

Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Eletrônico nº 037/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de **SOCIEDADE** para prestação de serviços de **TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)**, devidamente habilitado para atendimento nas Unidades Escolares da FUMEC-Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas - SP e realização de curso de capacitação de servidores, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que **NÃO** há recursos pendentes, em atendimento aos ditames das leis federais Nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1 ADJUDICAR o Pregão suprarreferido à empresa abaixo:

EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA. EPP-. CNPJ nº09.475.334/0001-96?

2.HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, pelo valor unitário entre parênteses, ofertado pela empresa vencedora:

EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA. EPP-. CNPJ nº09.475.334/0001-96 - item 01 (R\$ 67,50).

Publique-se na forma da lei.

À Procuradoria jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Após à Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências

Campinas, 26 de agosto de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Processo: 2010/10/42617

Interessado: RCM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA

CCM: 54.348-9

Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário

DECIDO:

AUTORIZAR a **compensação** do crédito no valor de 29.437.0655 UFIC, reconhecido nos termos da decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias publicada no Diário Oficial do Município de 17/05/2019, decorrente do recolhimento indevido para o ISSQN - Próprio através da Nota Fiscal nº 16, de competência 09/2010, relativo ao CCM 54.348-9, por duplicidade, e conforme proposta da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária - DCCA, nos moldes do artigo 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e artigo 45 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 23 de agosto de 2019

TARCÍCIO CINTRA

Secretário de Finanças

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994, convoca os Srs. Relatores da 1ª Câmara e o Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar **AS 8H30MIN DO DIA 03/09/2019**, em primeira convocação, nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995 - Regimento Interno da JRT, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200, Paço Municipal - **10º andar - Sala de Reuniões do Departamento de Receitas Imobiliárias**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2014/03/02950

Interessado(a): **JOSÉ FERRATELLO PRIMO**

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/14796

Relator(a): Flávio Donatti Filho

02) PROTOCOLO 2014/03/04803

Interessado(a): **MURILO RODRIGUES**

Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270584

Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Revisão de Lançamento

Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/04308

Relator(a): Flávio Donatti Filho

03) PROTOCOLO 2015/10/58877

Interessado(a): **UNIÃO DE VIAJANTES E REPRESENTANTES COMER- CIAIS**

Tributo/Assunto: IPTU - Benefício Fiscal/Lei Municipal 14.919/2014

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/03/08920

Relator(a): Enio Lima Neves

04) PROTOCOLO 2015/10/58887

Interessado(a): **BANESCAMP ESPORTE CLUBE**

Tributo/Assunto: IPTU - Benefício Fiscal/Lei Municipal 14.919/2014

Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/24490

Relator(a): José Renato Camilotti

05) PROTOCOLO 2017/03/13104

Interessado(a): **UNIÃO DE VIAJANTES E REPRESENTANTES COMER- CIAIS**

Tributo/Assunto: IPTU - Benefício Fiscal/Lei Municipal 14.919/2014

Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/06988

Relator(a): Enio Lima Neves

06) PROTOCOLO 2017/10/39319

Interessado(a): **CLUBE SEMANAL DE CULTURA ARTÍSTICA**

Advogado(a): Paulo Cesar Kasten - OAB/SP 84118

Tributo/Assunto: IPTU - Benefício Fiscal/Lei Municipal 14.919/2014

Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/06068

Relator(a): José Renato Camilotti

07) PROTOCOLO 2019/10/09307

Interessado(a): **SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Isenção

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Antonio Pedro de Lima Pellegrino

OBSERVAÇÃO Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, independentemente de nova publicação de pauta (art. 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme art. 23.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994, convoca os Srs. Relatores da 3ª Câmara e o Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar **AS 8H30MIN DO DIA 04/09/2019**, em primeira convocação, nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995 - Regimento Interno da JRT, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200, Paço Municipal - **10º andar - Sala de Reuniões do Departamento de Receitas Imobiliárias**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2013/10/02249

Interessado(a): **GUSTAVO MOURTADA ANSELMO**

Advogado(a): Camila Abreu Madermas - OAB/SP 242950

Tributo/Assunto: ITBI - Imunidade/Não Incidência

Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/16330

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

02) PROTOCOLO 2013/03/09846

Interessado(a): **LYGIA DE ALMEIDA CARNAÚBA**

Advogado(a): Paulo Henrique de Almeida Carnaúba - OAB/SP 155368

Tributo/Assunto: ITBI - Não Incidência

Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/05856

Relator(a): Fabrício Nunes Melonari

03) PROTOCOLO 2014/03/20902

Interessado(a): **HERCIO DE AZEVEDO DE VASCONCELOS CUNHA**

Advogado(a): Luís Eduardo Vidotto de Andrade - OAB/SP 130426

Tributo/Assunto: ITBI - Retificação de Guia de Recolhimento

Recurso Voluntário: Protocolo 2015/03/01884

Relator(a): José Antonio Khattar

04) PROTOCOLO 2015/03/24928

Interessado(a): **ADEMIR BUENO DE OLIVEIRA**

Tributo/Assunto: ITBI - Cancelamento de Guia